



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1174, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza reajuste da tarifa de transporte coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art.97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de Revisão do Contrato nº 04/16, sob a alegação de Desequilíbrio econômico-financeiro pela empresa vencedora do Certame;

Considerando o estudo econômico prévio elaborado pela administração pública a pedido da concessionária, que demonstra a existência de riscos, comprovando a experiência de prejuízos na atividade desenvolvida, mormente em relação ao número de usuários, encontrando-se, ainda, após passados mais de um ano da assinatura do instrumento jurídico, bem abaixo da estimativa em que fora baseada a proposta de preços;

Considerando que encontram presentes os pressupostos autorizadores da concessão reajuste da tarifa de transporte pleiteado, nos termos dos dispositivos legais e, ainda, conforme previsto na cláusula décima segunda do instrumento contratual (contrato nº 04/16);

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da tarifa do transporte público coletivo prestado pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº 067/2015 – Concorrência nº 02/2015 – CAF – Transportes Eireli ME, no valor R\$2,10 (dois reais e dez centavos), conforme estudo realizado pela Administração Pública, após o pedido de reequilíbrio econômico financeiro pela concessionária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 14 de março de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal